



Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Estado do Paraná
Palácio do Poder Legislativo
Avenida Brasil, 883 – Centro – Caixa Postal 11
CEP – 87980-000 – Itaúna do Sul/PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659 / Site: <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

QUOCIENTE ELEITORAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, tendo em vista a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo para a próxima legislatura, a qual abrangerá o biênio de 2021-2022, torna pública a fórmula e o cálculo do quociente eleitoral em respeito ao princípio da representação partidária.

$$QE = \frac{n}{c}$$

QE = quociente eleitoral; n = número de vereadores da casa legislativa; c = número de cargos da mesa.

Sabendo-se que a Câmara Municipal de Itaúna do Sul possui nove vereadores e quatro cargos na Mesa Diretora, o **quociente eleitoral é de 2,25**. Logo, os partidos que atingirem tal número, obrigatoriamente deverão estar representados na Mesa Diretora. Números decimais são descartados. Esse cálculo é feito da seguinte forma:

$$QEp = \frac{np}{QE}$$

QEp = quociente eleitoral do partido; np = número de eleitos do partido; QE = quociente eleitoral.

Com isso, temos:

1. **Movimento Democrático Brasileiro (MDB):** QEp em 1,77 (**uma vaga obrigatória**);
2. **Partido Progressista (PP):** QEp em 1,33 (**uma vaga obrigatória**);
3. **Partido Liberal (PL):** QEp em 0,44 (**sem vaga obrigatória**);
4. **Partido Social Democrático (PSD):** QEp em 0,44 (**sem vaga obrigatória**);

Solicite-se à Secretaria da Câmara que registre, dê publicidade e divulgue aos senhores futuros vereadores.

Itaúna do Sul, 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO NAVARRO GARCIA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Paraná

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Primeiro-Secretário

ROSANA MARIA FRANCISCO
Segunda-Secretária